Copia- Tabellião Cantanhêda Junior - Rio de Janeiro - Lº 251 fº 51 vº Escriptura de venda de terreno e benfeitorias que fazem Heleriano Ferreira de Faria e sua mulher á Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e seis, dias sous dias do mez de Março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e em meo Cartorio, perante mim Tabellião comparecerão, partes justas e contractadas, como Outorgantes vendedores Heleriano Ferreira de Faria, Negociante, e sua mulher Dona America Celestina de Faria; e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Conselheiro João Cardozo de Menezes e Souza, Procurador fiscal do Thesouro Nacional; residentes nesta Côrte, conhecidos de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé; perante as quaes pelos Outorgantes me foi dito, que elles são Senhores e legitimos possuidores da metade da chacara denominada do Céo, sita á rua de São Nicolau numero trinta e sous, no Morro de Santo Romeiro, freguezia do Divino Espirito Santo, Municipio Neutro, da qual pertence a outra metade aos herdeiros de Antonio dos Santos França, o qual, e bem assim elles Outorgantes, houveram a mesma chacara em commum e conjunctamente com Domingos Pacheco de Madeira, aquem comprarão depois por Escriptura de trez de Fevereiro de mil oitocentos e setenta e quatro a parte que lhe pertencia, por compra feita por Escriptura datada de dezesseis de Dezembro de mil oitocentos e

331

setenta e tres, lavrada, assim como aquella, em notas deste Cartorio, á Francisco José dos Santos Rodrigues, o qual houve metade da dita chacara em legitima de seu Pai Francisco José dos Santos Rodrigues, e a outra por compra feita por Escriptura de cinco de Dezembro de mil oitocentos setenta e tres lavrada em notas do tabellião Fialho, do Circito e acção á essa segunda metade como herança de seu Irmão Nicolão José dos Santos Rodrigues; - pretendo elle Outorgante a metade que lhes pertence da dita chacara, cujo terreno é proprio, izempto de encargos tanto judiciaes como extrajudiciaes de qualquer especie, o que tudo provarão com os documentos apresentados no Thesouro Nacional, onde ficão archivados; e que elle Outorgante e o dito fallecido Antonio dos Santos Franca, contractárão com a Inspecção das Obras Publicas por termo ali assignado em vinte seis de Agosto de mil oitocentos e setenta e quatro a venda aos Estados da parte da dita chacara, cujas confrontações e área são as que constão d'aquelle termo e da Planta organisada pela mesma Inspecção das Obras Publicas, da qual assim como uma cópia do termo ficão tambem archivados no Thesouro Nacional, a saber: o terreno tem a área total de quatro mil trezentos e vinte metros quadrados sobre forma de um rectangulo cujo lado maior tem noventa metros e o menor quarenta e oito metros, e é situado no alto da Chacara do Céo. Nesta área ficão comprehendidos: a casa e suas dependencias, os muros de revestimento de frente

332

dos seus lados e a pedreira que existe proxima
á caza. O rumo magnetico do lado maior é de
cincoenta e quatro gráos N. O. e a do maior digo
e a do menor é de trinta e seis gráos S. O.
partindo do angulo esterno dos muros de re-
vestimento que são para a Caixa d'agua da
rua de Estacio de Sá, outr'ora Barro Vermelho
e para a Caza da Correcção. Por todos os lados
confronta o dito terreno com outros dos concessio-
narios Sautri França e Ferreira de Faria e suas
mulheres. A caza mede quinze metros e nove-
ta e cinco centimetros (secenta e dous e meio
palmos) de frente, e de fundos quatorze metros
e oitenta e cinco centimetros (sessenta e sete
e meio palmos) sua formação é de taipa nas
paredes principaes sendo de adôbo ou tijollo as
divisões internas com uma porta e quatro ja-
nellas de frente, porta e duas janellas ao
lado direito, duas portas ao lado esquerdo tudo
com portaes de madeira divididas em
quatro salas e outros varios commodos,
tudo forrado e soalhado excepto trez em-
motos que são asphaltados; a esquerda
outro corpo de caza com sotão na frente me-
dindo dezoito metros e trinta e sete centime-
tros (oitenta e trez e meio palmos) de frente
e de fundo quinze metros e dezoito centi-
metros (sessenta e nove palmos): sua for-
mação pela frente lado e divisões princi-
paes de pedra e cal, tudo o mais de pila-
res de Sigo pibares e frontaes de tijollos
ra adôbo com uma porta e trez janellas de
frente, portão e porta ao lado, portão porta

333

e suas janellas ao outro lado e suas janellas no fundo tudo com portas de madeira e parte taquiadas divididas em suas corre-ras e varios commodos e tudo calçado de alvenaria: o rotão formado de frontal de ti-jollo ou adôbo com suas janellas para a frente e outras tantas para o fundo e pa-ra os lados, dividido em muitos varios commodos. E por isso é não obstante ter de realizar-se a acquisição da parte pertencente ao mencionado Antonio dos Santos França mediante desapropriação judicial por ser impossivel de outra forma, por este instrumento vende elle Outorgante como de facto vendido tem de hoje para sempre a Outorgada Fazenda Nacional a parte que lhes pertence na que fica acima especificada, e bem assim do predio e mais benfeitorias e suas dependencias e pertenças que nesta se dehão situadas, e com-tudas as suas pertenças e servidões medi-ante o preço de cinco contos de reis do qual com o traslado desta Escriptura regular-mente transcripto, deprovirá de proveniente no Thesouro elle Outorgante estarem pa-gas as decimas urbanas do referido pre-dio e digo receberão na Repartição compete-te do mesmo Thesouro a quantia de qua-tro contos e quinhentos mil reis, por ficar depositada nesta a de quinhentos mil reis em caução para segurança do pagamento, e até proverem elle Outorgante estar o mesmo feito, e immune de transmissão de

metade do valor da mencionada chácara como herança do supradito Nicolão José dos Santos Rodrigues para sua irmãa entre elles o mencionado Frederico José dos Santos Rodrigues de quem elles Outorgantes e Antonio dos Santos herança haverão tal metade como acima se declara, servindo de plena e geral quitação do dito preço, para nunca virem reclamal-o por qualquer titulo que seja, a que passarem na competente Repartição do Thesouro Nacional do recebimento das Sisas quantias de quatro contos e quinhentos mil reis e quinhentos mil reis; e cedem e transferem a Outorgada todo o direito e acção dominio e posse que tem na parte que vendem por este Instrumento do terreno e no supra indicado predio benfeitorias e respectivas dependencias, havendo desde já a mesma Outorgada por empossada tudo por força do presente Instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fazer esta venda firme e valiosa, bom o dominio do terreno, predios e benfeitorias e a não reclamarem por motivo da presente venda qualquer indemnisação alem do dito preço, tirando-a a salvo a Outorgada de tudo que possa perturbal-a no seu pacifico dominio e posse e pretendo a evicção. Pelo Excellentissimo Conselheiro procurador fiscal foi dito que em virtude do Aviso do Ministerio da Agricultura de seis de Novembro de mil oitocentos setenta e cinco, e do despacho de cento setenta e cinco, e do despacho de

335

vinte e trez do corrente mez de fevereiro do Mi-
nisterio da fazenda, em nome e por parte
da fazenda Nacional e para ella aceitava
o presente Instrumento assim como nomea-
mo se contem e se estipula e pelos
outorgantes me foram dito foi apresentada
a certidão do teor seguinte:- Certifico que
a folhas quarenta e trez do livro de lança-
mento da decima urbana do quarto Dis-
tricto relativo ao exercicio de mil oitocentos
setenta e cinco - mil oitocentos setenta e
seis, consta o predio numero trinta e
dous antigo e sessenta e sete placa da
rua de São Nicolão pertencente á Nicolão
José dos Santos Rodrigues e Frederico José
dos Santos Rodrigues que está sem lan-
çamento no primeiro semestre. E por ser pe-
dida em José Victorino de Almeida, passei a
presente Certidão na Recebedoria do Rio de Ja-
neiro em vinte nove de fevereiro de mil
oitocentos setenta e seis - Pelo Chefe da Secção
José Mendes da Costa. (Estava collada uma
estampilha de duzentos reis devidamen-
te inutilizada.) Numero mil setecentos
e quarenta e oito (mil reis) pagou mil
reis de emolumentos. Rio vinte e nove de
fevereiro de mil oitocentos setenta e seis.
Conferida. - Nada. - Não se pagou impos-
to de transmissão mais disse sello pro-
porcional, por ser a compra feita pe-
la fazenda Nacional na vista do dis-
posto no Regulamento vigente
E me pedirão este Instrumento que fiz

336

11-6-923

lançar pelo meu Ajudante Juramentado Jeronymo Antonio dos Guimarães tendo-se pago seis mil réis de sello pela digo cinco mil réis do sello pela estampilha abaixo; e lhes sendo lida assignarão com as testemunhas Luis Alves Suzano e João da Costa Sousa, perante mim Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, Tabellião, que subscrevi; Referendo Ferreira de Faria. = Rio de Janeiro doze de Março de mil oitocentos setenta e seis. = Americo Celestino de Faria, = João Cardozo de Menezes e Souza. = Luis Alves Suzano. = João da Costa Souza. (Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha de cinco mil reis). E trasladado do proprio livro ao qual me reporto, em os mesmos dia, mez e anno de sua data ao principio declarados, eu Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, Tabellião, que subscrevo e assigno em publico e raso. Estava o signal publico da verdade. Antonio Joaquim de Cantanheda Junior. Confere com o original. Commissão do Cadastro em 11 de Junho de 1923. - 02º Escript. de Rel. 1ª Cl. em P. Alegre [illegible] Gurgel d'Oliveira Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto Hipposito fiscal federal do Jurua, Acre. Nota. Registrada no L.º n.º 4 E de transcripção da transmissão dos immoveis pag 122 sob o n.º de ordem 2801. - J.V.